

DECRETO Nº 069/2023

De: 30 de novembro de 2023.

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 30/11/2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

DECRETA:

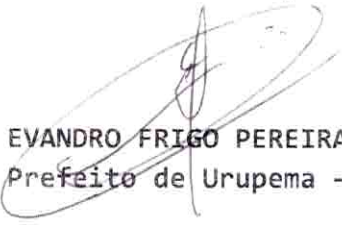
Art. 1º Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Urupema e demais órgãos do Poder Público Municipal.

▪ Início no dia 22 de dezembro de 2023 e retorno no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir as atividades que, em razão da sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema - SC em 30 de novembro de 2023.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.